



A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/146/2022/XII

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 4 de outubro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Vasco Alves Cordeiro'.

Vasco Alves Cordeiro

## **REQUERIMENTO**

### **O ESTRANHO CASO DO ESTUDO SOBRE O TRANSPORTE MARÍTIMO INTERILHAS PROMOVIDO PELO GOVERNO REGIONAL**

A 11 de julho do corrente ano, o Governo Regional de coligação PSD/CDS-PP/PPM, através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, informava no respetivo Portal que já tinha sido lançado o procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de “Elaboração de Estudo sobre o Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores”.

O procedimento tinha um preço base de 70 mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 240 dias, “tendo sido convidadas empresas especializadas na área dos transportes marítimos”, revelou o Governo Regional.

No anterior mês de maio, a mesma titular, revelava que o concurso, cujo caderno de encargos estava, então, “a ser ultimado”, previa um “preço idêntico para todas as ilhas” e uma articulação da cabotagem “com os operadores locais”, salientando que o novo estudo para os transportes marítimos “tem obrigações de serviço público”.

Acontece que, um ano antes, em julho de 2021, o então secretário regional dos Transportes, Mota Borges, adiantava na Comissão de Economia desta Assembleia, que esse estudo estava previsto há algum tempo sendo que o seu caderno de encargos que já estava, igualmente, “em preparação” e que “viu os respetivos trabalhos suspensos para incorporar sinais relevantes relativos aos contributos dados por vários agentes, mas que não seria orientado para determinadas soluções”.

Não se bastando este conjunto de contradições entre o exonerado e a respetiva sucessora, a estranheza quanto a este processo aumenta com a informação agora tornada pública de que a empresa que ficou responsável pela realização do estudo é a empresa VCDUARTE, LDA, pelo valor de €69.980,00 euros.

Pelo que foi agora tornado público trata-se de uma sociedade por quotas, constituída há 4 anos, que tem no seu objeto social atividades como de consultoria em informática ou de relógios, ourivesaria e joalheria, e, pelo que se conhece, faturou em 2021 apenas cerca de 71mil euros, não tendo qualquer experiência internacional ou sequer na área, a menos que se queira considerar outro estranho caso, ainda por resolver, do lançamento de uma linha marítima de ferry de passageiros e carga entre a Madeira e o continente português.

Mais se sabe, agora, que tem como um dos sócios, Valter Duarte, Ex-Adjunto do Gabinete do então Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, do governo PSD/CDS, Miguel Castro Pinto Luz, atual vice-presidente do PSD.

Ora, esta situação é tanto mais inqualificável quanto é bem reveladora da confusão que o Governo Regional promove entre a utilização dos dinheiros públicos e dos interesses da Região e a gestão de conhecimentos político-partidários;

**Assim, ao abrigo das disposições estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo signatários, requerem a seguinte informação:**

- 1 – Cópia das peças procedimentais relativas ao procedimento de “Elaboração de Estudo sobre o Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores”, na versão de julho de 2021 e na versão final do procedimento de ajuste direto.**
- 2 – Cópia dos convites realizados às “empresas especializadas na área dos transportes marítimos” no âmbito do procedimento supra referido.**
- 3 - Cópia das respostas das entidades convidadas referidas no ponto anterior e das suas eventuais propostas.**
- 4 - Cópia do relatório do júri;**

5 - Cópia do despacho de homologação;

6 - Cópia do contrato celebrado com a empresa VCDUARTE LDA e da documentação por esta entregue de acordo com o solicitado no convite.

Horta, 04 de outubro de 2022

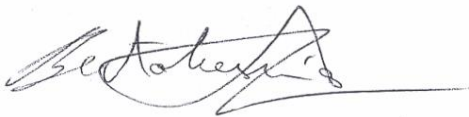
OS DEPUTADOS



Carlos Silva




João Vasco Costa



Berto Messias



José Ávila



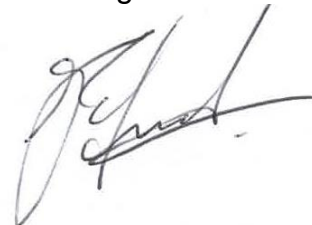
Isabel Teixeira



Mário Tomé



Tiago Branco



José Gabriel Eduardo